

Concedendo, nos termos do §1º do Artigo 193 da Lei 10.261/68, e do artigo 16º do Decreto 69.234/2024 e comunicado DPME nº 001, de 03/01/2025, licença saúde a:

EE SOPHIA M. JANUARIA AMARAL

TANIA MARIA DOS SANTOS, RG. 44xxx528 -7, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM.

-02 dias a partir de 13.08.2026.

EE ABRAHAO DE MORAES PROF.

ELAINE CRISTINA PACHECO, RG. 24xxx186 - 8, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, SQC-III-QAE.

-02 dias a partir de 17.08.2026.

Concedendo, nos termos do § 3º do Artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/ CAF – 1, de 21-11-2008, publicado no DO. de 22-11-2008 e republicado no DO. 29-11-2008, licença saúde aos interessados abaixo relacionados dos estabelecimentos adiante citados, contratado pela LC 1093/2009:

EE SEBASTIAO DE MORAES CARDOSO.

JULIANA FERREIRA DOS SANTO, RG 28xxx831 - 9, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF-I-QM.

-02 dias a partir de 12.08.2026

EE PEDRA BRANCA

ROSANE DE SOUSA FREITAS, RG 27xxx048 - 5, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF-I-QM.

-02 dias a partir de 13.08.2026

EE PAULO CASTRO F. JUNIOR JORN

BRUNA ROBERTA OLIVEIRA PEREIRA, RG 47xxx709 - 7, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF-I-QM.

-15 dias a partir de 15.08.2026

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 19.08.2026

Concedendo, nos termos do §1º do Artigo 193 da Lei 10.261/68, e do artigo 16º do Decreto 69.234/2024 e comunicado DPME nº 001, de 03/01/2025, licença saúde a:

EE JOAQUIM MENDES FELIZ

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CARRASCO, RG. 17.XXX.825 - 3, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM.

-02 dias a partir de 18.08.2026.

EE OREDO RODRIGUES DA CRUZ

MARIA APARECIDA ROCHA, RG. 24.XXX.015 - 2, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM.

-03 dias a partir de 17.08.2026.

EE JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA

GERMANA BEATRIZ DEMETRIO LUIZ, RG. 34.XXX.968 - 5, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE.

-03 dias a partir de 12.08.2026.

Concedendo, nos termos do § 3º do Artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/ CAF – 1, de 21-11-2008, publicado no DO. de 22-11-2008 e republicado no DO. 29-11-2008, licença saúde aos interessados abaixo relacionados dos estabelecimentos adiante citados, contratado pela LC 1093/2009:

EE LUIZ SCHUNCK

DANIELA DE JESUS GONZAGA, RG 46.XXX.106 - 0, Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQF-I-QM.

-02 dias a partir de 13.08.2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

APOSTILA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - OPÇÃO DE CARGA HORÁRIA READAPTADO

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino de Itapevi, no uso de sua competência conferida pelo inciso I do artigo 33 do Decreto 42815/98, expede a presente Apostila para declarar que a Docente abaixo:

ECILEIDE DOS SANTOS GOMES ARAUJO, RG. 23.XXX.851-0, PEB II SQC-II-QM, DI 1, face a condição de readaptado a partir de 23/04/2026, fica sujeito a jornada Inicial de trabalho Docente e 05 horas de carga suplementar de acordo com o item 1 do artigo 98 da LC. 444/85 e da Resolução SE 09/2018. SEI 015.00509314/2026-42.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - MUDANÇA DE SEDE DE EXERCÍCIO DE READAPTADO

ALTERANDO, a partir de 10/03/2026, a sede de exercício de docente readaptado, nos termos da Resolução 09/2018, conforme segue:

ELAINE CRISTINA DAMASCENO RIBEIRO. RG. 25.XXX.783-0, PEB II SQC-II-QM, DI 1, classificada na EE. Prof. Jose Sergio Pereira em Itapevi, com sede de exercício na mesma Unidade Escolar, altera seu exercício na EE. Professora Ediner Ferreira de Moraes em Itapevi, ambas da Unidade Regional de Ensino de Itapevi. SEI 015.00511318/2026-91.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR - GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Autorizando, para gozo de Licença-prêmio nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, em nome de LUCIANO LEITE DE PAULA, RG. 23.XXX.843-9, PEB II SQC-II-QM, da EE. Parque Imperial, em Barueri URE Itapevi, 15 dias de licença-prêmio referente ao período de 25/11/2015 a 18/12/2020, Certidão nº 57/2022, PULP 1099/0021/2016 PUL SPDOC 697669/2022 PULP SEI 015.00299457/2023-98.

PORTARIA DO DIRETOR ESCOLAR - REAMBIENTAÇÃO

O Diretor Escolar, da Unidade supra, com fundamento na Resolução SE 85/2018, 21/12/2018, Declara que LINO PEREIRA DA SILVA NETO, RG. 12.XXX.491-0, cargo função de Professor de Educação Básica II SQC-II-QM, na EE. Prof. Josepha Pinto Chiavelli em Jandira Unidade Regional de Ensino de Itapevi, encontra-se afastado no Projeto de Reambientação, pelo período de 25/03/2026 a 03/05/2026. SEI 015.00499747/2026-82.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA

RETIFICAÇÃO

Na publicação de DOE 19/08/2026, que retificou a designação de KATIA SANTOS DE SOUSA, RG. 41.445.572 para onde se lê: EE Vera Lúcia Leite dos Santos, leia-se: EE Vera Lúcia Leite da Costa.

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0000844-81.2026.8.26.0278, ara do Juizado Especial Cível e Criminal, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: BRUNA CORTE COSTA

CPF: 34XXXXXX41

Matrícula: 13625615

Cargo/Função-Atividade: 6409 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II

RS/PV: 13625615/03

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

A sentença assim determinou: “a) determinar que sejam recompostos os vencimentos da parte autora, em decorrência da substituição da Gratificação de Dedicação Plena e Integral (GDPI) pela Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE), mantendo-se a remuneração de R\$ 2.598,09, enquanto houver a mesma situação funcional, apostilando-se o valor nos termos da fundamentação”

Data Ajuizamento

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 14/08/2026 - 15:51:42

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0000676-12.2026.8.26.0462, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: DONIZETI BATISTA JUNIOR

CPF: 34XXXXXX42

Matrícula: 16160551

Cargo/Função-Atividade: 6409 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II

RS/PV: 16160551/03

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para: a) determinar que sejam recompostos os vencimentos da parte autora, em decorrência da substituição da Gratificação de Dedicação Plena e Integral (GDPI) pela Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE), mantendo-se a remuneração anterior da gratificação (R\$ 2.239,24) enquanto houver a mesma situação funcional, até que o valor desta atinja o valor pago pela primeira, aferindo-se a partir da remuneração total, consideradas as verbas permanentes no momento da substituição, com apostilamento do valor nos termos da fundamentação; e b) condenar a ré ao pagamento das diferenças correspondentes às parcelas vencidas desde junho de 2022. De 09/12/2021 até 31/07/2025, para fins de correção monetária e juros de mora, incide, de forma única, a Taxa Selic, conforme previsto no art. 3º da EC nº 113/2021.

Data Ajuizamento

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 14/08/2026 - 17:27:56

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0000546-89.2026.8.26.0278, ara do Juizado Especial Cível e Criminal, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: MARCELO DUARTE LIMA

CPF: 14XXXXXX45

Matrícula: 9292627

Cargo/Função-Atividade: 6409 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II

RS/PV: 9292627/03

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

Ante o exposto e do que mais se depreende dos autos, JULGO PROCEDENTE a presente ação para fins de reconhecer a não incidência da contribuição previdenciária do autor sobre os valores pagos a ele a título de ADICIONAL LOCAL DE EXERCÍCIO até junho/22 e condenar a ré a pagar para o autor o equivalente que foi dele descontado a este título entre 20/02/20 e junho/22, tudo corrigido desde a data em que efetuado cada desconto, com juros desde a data do trânsito em julgado desta, adotados o IPCA-E para a correção monetária dos valores e, a partir da entrada em vigor do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 113/21, o índice Selic isoladamente para os juros moratórios e correção, sem cumulação de qualquer outro índice, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Data Ajuizamento

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 14/08/2026 - 15:50:55

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0000592-11.2026.8.26.0462, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Priscila Abreu da Silva Souza

CPF: 34XXXXXX12

Matrícula: 14718121

Cargo/Função-Atividade: 6409 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II

RS/PV: 14718121/03

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para: a) determinar que sejam recompostos os vencimentos da parte autora, em decorrência da substituição da Gratificação de Dedicação Plena e Integral (GDPI) pela Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE), mantendo- se a remuneração anterior da gratificação

Data Ajuizamento

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 14/08/2026 - 13:15:17

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1004083-43.2025.8.26.0462, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Priscila Ribeiro da Silva

CPF: 30XXXXXX14

Matrícula: 11975635

Cargo/Função-Atividade: 6407 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I

RS/PV: 11975635/02

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

a) Recalcular a Sexta-Parte sobre o Piso Salarial Docente.

6ªparte vigência 19/06/2023

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 14/08/2026 - 13:01:06

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0001105-76.2026.8.26.0462, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: SERGIO BRUNETTI FILHO

CPF: 14XXXXXX14

Matrícula: 19716740

Cargo/Função-Atividade: 6409 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II

RS/PV: 19716740/02

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

CONDENAR a requerida a incluir o piso salarial docente (abono complementar) na base de cálculo do quinquênio e sexta-parte recebidos pela parte autora.

1ºqq 19/08/2005; 2ºqq 27/09/2010; 3ºqq 20/11/2015; 4ºqq e sexta-parte21/08/2021

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 14/08/2026 - 13:11:38

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Coordenador Geral - URE Itaquaquecetuba, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0000572-20.2026.8.26.0462, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: SIMONE DA SILVA BISPO

CPF: 16XXXXXX55

Matrícula: 11257143

Cargo/Função-Atividade: 6200 - DIRETOR DE ESCOLA

RS/PV: 11257143/05

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para: a) determinar que sejam recompostos os vencimentos da parte autora, em decorrência da substituição da Gratificação de Dedicação Plena e Integral (GDPI) pela Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE), mantendo-se a remuneração anterior da gratificação (R\$ 3.388,34) enquanto houver a mesma situação funcional, até que o valor desta atinja o valor pago pela primeira, apostilando-se o valor nos termos da fundamentação; e b) condenar a ré ao pagamento das diferenças correspondentes às parcelas vencidas